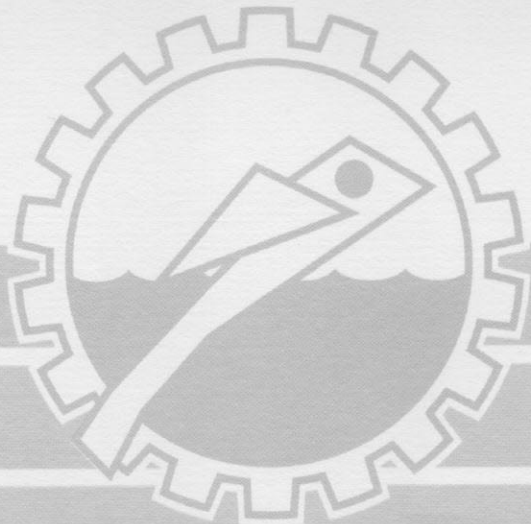


Orciundo do Projeto de Lei n: 039/09.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
RECEBIDO  
26 MAI 2009 11:15 Hra.  
Nº Proto 2754  
*Barros* 109  
Rubrica Protocolista

**LABORE**



**LEI MUNICIPAL Nº** 1.410 / 2009

**DE** 06 / 05 / 2009

**MARACANAÚ**

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:**

*Roberto Soares Pessoa*

**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.410, DE 06 DE MAIO DE 2009.

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo a repassar recurso financeiro, na forma que especifica, e dá outras providências.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar o recurso financeiro de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em 08 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Instituto Paju de Socioeconomia Solidária, inscrito no CNPJ sob o nº 05.666.032/0001-44, com sede à rua Elíbio de Medeiros, nº 550, Pajuçara, Maracanaú, Ceará.

**Art. 2º** - O recurso financeiro repassado, nos termos desta Lei, deverá ser utilizado, de modo paritário, no fundo de crédito e nas despesas de custeio da entidade beneficiada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Trabalho, Emprego e Empreendedorismo – SETTEC.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**FAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 06 DE MAIO DE 2009.**

**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú

**AFIXADO**

EM: 06/05/09

*Emamela Batista Lima*  
MAT. 21498

*Carlos Eduardo Almeida*  
SUB-PREFEITO GERAL

ORIGINÁRIA DA MENSAGEM Nº 039/2009 DE  
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430